



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.645 / 2022

EMENTA: Denomina como "**Lar São Francisco de Assis**" o Abrigo Temporário de Animais em situação de maus tratos ou de vulnerabilidade no Município de Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

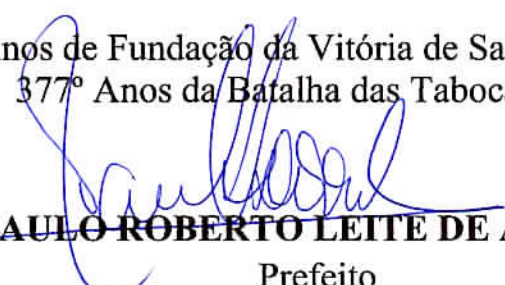
Art. 1º - Fica denominado como "**Lar São Francisco de Assis**" o Abrigo Temporário de Animais em situado de maus tratos ou de vulnerabilidade no Município da Vitoria de Santo Antão, localizado no Loteamento Galileia, na área urbana da Cidade, inaugurado no dia 3 (três) de março de 2022.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Goldemberg de Oliveira Moura**.